

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 06-05-2015

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Polivalente de Eirol, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 17:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 7 e 8. Não participaram na votação da ata n.º 7 a Senhora Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação e na votação da ata n.º 8 os Senhores Vereadores Jorge Manuel Mengo Ratola e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação, por não terem estado presentes nas respetivas reuniões.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 5 de maio de 2015, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		8.874.001,55€	Total das Despesas Orçamentais		12.138.232,40€
Execução Orçamental	8.307.283,41€		Despesas Correntes	8.951.896,88€	
Operações de Tesouraria	566.718,14€		Despesas de Capital	3.186.335,52€	
Total das Receitas Orçamentais		13.365.472,17€	Operações de Tesouraria		885.773,80€
Receitas Correntes	10.175.346,76€		Saldo para o Dia Seguinte		10.078.598,05€
Receitas de Capital	3.188.964,42€		Execução Orçamental	9.534.523,18€	
Receitas Outras	1.160,99€		Operações de Tesouraria	544.074,87€	
Operações de Tesouraria		863.130,53€			
Total...		23.102.604,25€	Total...		23.102.604,25€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião informando que o Sr. Vereador Dr. Élio Maia tinha comunicado, na véspera, a sua renúncia ao mandato para o qual foi eleito pelo Movimento Independente Juntos Por Aveiro. De acordo com a legislação em vigor, disse ter convocado, de imediato, a pessoa seguinte da respetiva lista, a Dr.^a Rita Encarnação, que já se encontrava presente nesta reunião.

Referiu que esta era a primeira reunião após a morte do Dr. José Girão Pereira, cujo funeral ocorreu no dia 25 de abril, passado. Agradeceu a dedicação e o empenho que o Dr. Girão Pereira teve para com o Município de Aveiro, e realçou a casualidade desta reunião se realizar num edifício situado no largo com o seu nome. De seguida, por sua proposta, todos os presentes na sala cumpriram um minuto de silêncio em homenagem e memória ao Dr. Girão Pereira.

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que o Executivo se congratulava com a realização da reunião naquele local, que marcava também o início do programa das comemorações do Dia do Município, o dia 12 de maio. Fez uma descrição completa do referido programa e um agradecimento especial à Associação de Estudantes da Universidade de Aveiro por oferecerem à cidade o concerto do dia 11 de maio.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol que, perante a solicitação de apoio e espaço para a realização daquela reunião, prontamente manifestou o seu agrado para tal acolhimento.

Finalizou dizendo que este gesto político deixa claro que todas as povoações do concelho são importantes, mesmo aquelas que, como Eirol, deixaram de ser sede de freguesia.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio referiu-se ao Dr. Girão Pereira lembrando a última Reunião de Câmara por ele presidida, a 15 de julho de 1994, em que esteve presente, e pese embora não tenham tido muito tempo de convivência na Câmara de Aveiro, guarda dele a ideia de ter sido um homem que prezava a liberdade e a democracia como valores de Aveiro, e que, decerto, ainda teria muitos contributos para dar à cidade e ao país.

De seguida disse terem vindo, para Eirol, de comboio, e logo no Largo da Estação, em Aveiro, surgilhes a dúvida do que se passa com o edifício da antiga estação, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o ponto de situação das negociações que têm vindo a ser feitas com a REFER. Sobre o transporte, propriamente, disse que havia mais de 50 pessoas a circular naquela composição e que, tendo falado com o revisor, foi-lhes dito que, em horas de ponta, a afluência é ainda maior. Referiu, também, que o material circulante se encontra muito degradado, é muito lento e barulhento, sendo importante lutar pela sua melhoria, visto que houve investimentos e melhorias na via, no balastro e na sinalização.

Prosseguiu questionando quando é que haveria novidades sobre a Moveaveiro e sobre o Museu de Aveiro.

Finalizou dizendo que na Rua da Pedreira, em Mataduços, a iluminação pública é muito deficiente.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes** congratulou-se pela presença em Eirol e deu as boas vindas à Dr.^a Rita Encarnação pelo seu regresso ao Executivo Municipal.

Disse ter sido várias vezes abordada por munícipes residentes em Eixo relativamente à problemática do trânsito na E.N. 230, em concreto sobre o excesso de velocidade praticado por muitos automobilistas, dentro da localidade, sendo que a GNR respondeu aos apelos dizendo não ser possível a colocação de radares devido à configuração da via pois, sendo municipal, teria de ser a Autarquia a tomar medidas, nomeadamente ladeando as passadeiras com lombas e marcando a estrada, pois a sinalização horizontal está, de facto, muito deficitária.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Rita Encarnação** disse ser uma honra estar de volta a representar Aveiro, mas que esperava encontrar o Executivo mais resolvido com o passado e com a “casa mais arrumada” para que o desafio seja maior e o trabalho a fazer melhor.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** disse ter assistido, na semana anterior, à inauguração das novas instalações da Divisão de Serviços Urbanos, tendo ficado muito agradado e satisfeito com o trabalho desenvolvido, nomeadamente com a relação entre o pouco gasto feito e a qualidade do executado. Contudo, disse não ter ficado satisfeito com algumas palavras proferidas pelo Sr. Presidente, nomeadamente sobre o valor desta obra corresponder a rendas não pagas à Rodimo, durante um ano. Seguidamente, fez uma descrição completa das deliberações tomadas e das diligências efetuadas, desde a assinatura do contrato de permuta de prédios, assinado entre a CMA, na pessoa do Dr. Alberto Souto, e a Rodimo, em 1999, concluindo, e questionando, como foi possível conduzir tão mal um processo em que o interesse e o dinheiro públicos estão em causa. Confessou sentir-se confundido e disse que deveria haver um tratamento próprio, concretamente uma participação ao Ministério Público, pela forma não adequada como esta situação foi encarada e gerida pelo anterior Executivo. Concluiu, dizendo ter andado quatro anos em acertos de contas, mas o que dizia não era ouvido pela anterior maioria, mas está agora a ser realizado por este Executivo.

O Sr. **Presidente**, ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, disse, relativamente à REFER, haver três grandes questões. Referiu que a maior dívida da CMA é para com a REFER (13,35M€), sendo que já têm um acordo de pagamento feito, no âmbito do PAM (Programa de Ajustamento Municipal), cuja contrapartida passa pela posse plena do edifício da antiga estação, por parte da CMA. A segunda das questões, explicou, é o protocolo existente relativamente às passagens de nível com guarda, em que a energia elétrica e a água das casas de guarda são pagas pela CMA. Em terceiro, referiu haver um passivo das obras da estação nova, tendo ficado por fazer, pela REFER, o alargamento do viaduto sobre a linha do norte, na E.N.109, junto ao Pingo Doce. Sobre este assunto, concluiu dizendo que se está no bom caminho pois as negociações com a Infraestruturas de Portugal, empresa resultante da fusão da REFER com a E.P. (Estradas de Portugal), estão a progredir de forma positiva.



Sobre a Moveaveiro, o Sr. Presidente disse estarem a ser ultimados o programa de concurso e o caderno de encargos para a concessão tanto dos transportes rodoviários como dos marítimos, prevendo a sua conclusão no final de maio.

Relativamente ao Museu de Aveiro disse estar praticamente finalizada a negociação, faltando ainda concluir duas questões menores, mas espera, muito em breve, concluir este dossiê.

Quanto à Rua da Pedreira, em Mataduchos, disse ter tomado boa nota e explicou o ponto de situação das diligências efetuadas com a EDP, entidade com a qual há muitos anos não eram feitos nem planos nem programas de investimentos, e que, neste momento, depois de apresentadas propostas, estão a decorrer negociações.

À Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes informou que a CIRA assumiu como prioritário o investimento na ligação viária Aveiro – Águeda, esperando que brevemente possa ser cativa a verba necessária, dos Fundos Comunitários, no âmbito dos apoios do “Portugal 2020”. Disse que esta questão se prende, diretamente, com a E.N.230 que, tal como a E.N. 235 e a E.N. 109, deixaram de ser nacionais, tendo sido recebidas pela CMA sem qualquer contrapartida. Sobre a E.N. 230 disse estar a ser feito um trabalho no sentido de aumentar a segurança, sendo que para minimizar os custos e aumentar a eficiência foi decidida a colocação de passadeiras sobre-elevadas, que só por si obrigam à redução da velocidade. Contudo, deverá ter-se em conta que a autoridade policial tem, também, trabalho a fazer, pois muitas vezes basta a sua presença para desmotivar automobilistas mais velozes, e por outro lado deviam ser os cidadãos a cumprir as regras e os limites de velocidade. À Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação disse ter sido muito interessante ouvi-la, em primeiro lugar, e a seguir ao Doutor João Sousa. Explicou que o Dr. Élio Maia, tal como os restantes eleitos, tomaram posse dia 23 de outubro de 2013, e, logo no dia seguinte suspendeu as suas funções por onze meses. De seguida, esteve neste Executivo oito meses. Disse concordar em pleno com o que foi dito pelo Doutor João Sousa e que um dia gostaria de acrescentar a este processo tudo o que não foi documentado. Concluiu que será deveras difícil à Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação contrapor o que quer que seja na medida em que não foi gestora nesse tempo e que a CMA se encontra realmente mais resolvida com o passado. Finalizou dizendo que pretende que a CMA seja honrada, que pague as suas dívidas, pois só às Juntas de Freguesia deve 1,1M€.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** voltou a intervir para dizer que não considera este assunto um ajuste de contas com o passado, pois esse passado está no presente porquanto estes desajustes financeiros provocam consequências no presente e no futuro. Disse que, durante todo o processo, houve sempre situações de incumprimento que lhe colocam sérias dúvidas, questionando se se trata de uma situação resultante de incompetência, de incúria ou outro tipo de adjetivação. Informou que, provavelmente a título individual, se irá munir de um processo completo que entregará ao Ministério Público para analisar.

Intervio, de novo, o Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** para saudar a Dr.^a Rita Encarnação pelo regresso, e dizer que pretende discutir o futuro sendo que, para isso, de vez em quando, têm de voltar ao passado, pois foi nesse período que os problemas surgiram colocando em causa o presente e o futuro.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação, de novo no uso da palavra, disse que não quis, de todo, acusar ninguém nem coisa nenhuma. Contudo, e referindo-se à questão da Rodimo, disse que primeiro nasceu a dívida, com o contrato, e se existem questões que devem ser investigadas, pois que sejam, mas não aqui, onde se deve, sim, desenhar o futuro de Aveiro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento do voto de pesar pelo falecimento do Dr. Girão Pereira, que foi subscrito unanimemente por todos os Senhores Vereadores e que a seguir se transcreve:

“VOTO DE PESAR

Falecimento do Dr. Girão Pereira

Faleceu hoje, dia 23 de Abril de 2015, o Sr. Dr. Girão Pereira.

Aos seus Familiares ficam as nossas sentidas condolências, manifestando um público Voto de Pesar pelo seu falecimento.

Homem Notável e Bom, José Girão Pereira foi servidor de muitas causas públicas e dos seus concidadãos, desenvolveu ao longo da sua vida um trabalho de cidadania ativa e solidária, num exercício exemplar de vida.

O Dr. Girão Pereira fica para sempre ligado ao Município de Aveiro, terra que adotou como sua e onde viveu a maior parte dos seus 77 anos de vida, e onde exerceu durante dezoito anos as funções de Presidente da Câmara Municipal (foi o seu primeiro Presidente eleito, pelo CDS, e exerceu funções de 1976 a 1994), num exercício marcante, positivo e gerador de solidariedade, crescimento e desenvolvimento, tendo recebido reconhecimento formal no ano 2000 com a atribuição da Medalha de Ouro da Cidade.

Exerceu muitas outras funções de serviço público, destacando-se as de Deputado à Assembleia da República, Deputado ao Parlamento Europeu e Vice-Presidente da CCDRCentro, tendo também exercido várias funções em Associações privadas sem fins lucrativos do Município de Aveiro, com uma dedicação muito especial aos Bombeiros Velhos e à Santa Casa da Misericórdia de Aveiro.

Por tudo isto e muito mais que estas palavras não conseguem expressar, em nome da Câmara Municipal de Aveiro escrevi e assino este Voto de Pesar, em honra à Vida e à Memória de José Girão Pereira, decretando os dias 23, 24 e 25 de abril de 2015 como dias de Luto Municipal.

Ao Sr. Dr. Girão Pereira fica a nossa sentida homenagem, o nosso profundo reconhecimento e agradecimento.

Aveiro, 23 de Abril de 2015.

José Ribau Esteves

Presidente da Câmara Municipal de Aveiro”



CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do Relatório de Gestão, do Balanço e das Demonstrações Financeiras, a 31 de dezembro de 2014, da COMUNIDADE PORTUÁRIA DE AVEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta do Sr. Presidente, datada de 17 de abril, que se consideram aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar expressamente e na presente data a realização de *entrada* no capital social da AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., pelo Município de Aveiro, no montante de 433.650,00 € (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta euros), no total de 86.730 novas ações, o que significa para o Município de Aveiro uma participação total de 17,35%, corporizada no aumento de capital social da empresa, reiterando os pressupostos justificativos do relevante interesse público local, *maxime* de sustentabilidade, viabilidade económico-financeira, eficiência e racionalidade, que presidiram à deliberação *originária* que conduziu à adesão do Município de Aveiro à AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A. e à subsequente outorga da *Adenda ao Contrato de Parceria* e a *Adenda ao Contrato de Gestão*, datadas de 30.06.2010, a *Adenda ao Acordo Parassocial*, datada de 12.07.2010, e o *Contrato de Compra e Venda de Ações*, datado de 29.07.2010 e que se mantêm, nos termos dos documentos que sustentaram a decisão de adesão ao Sistema de Águas da Região de Aveiro. Foi, também, deliberado, por unanimidade, ratificar o voto tomado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e deliberação proferida pela Assembleia Geral da AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., em reunião ordinária de 26.03.2014, no que respeita ao aumento de capital social e alteração do pacto social da empresa, aprovando o referido aumento de capital social e as alterações aos estatutos da AdRA, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a subscrição do aumento de capital social, nos termos mencionados na proposta, ou seja, no valor de 433.650,00 €, e as alterações aos estatutos da AdRA, e que, posteriormente, os serviços promovam a instrução do pedido de visto prévio e envio do processo para o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 54.º, 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (cfr., também, artigo 56.º), da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do artigo 5.º, 1, c), 1.ª parte, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e do artigo 20.º da Resolução n.º 14/2011, de 11 de julho, e ainda que, após visto, as deliberações proferidas sejam remetidas à AdRA - Águas da Região de Aveiro, S.A., com vista à adoção dos procedimentos adequados e à prática dos atos necessários destinados à efetivação do aumento de capital e alteração do pacto social da empresa e ainda à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias, a contar da respetiva concretização.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da Proposta de Ratificação, datada de 4 de maio de 2015, apresentada pelo Sr. Presidente, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Capão Filipe, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes, Doutor João Sousa e Dr.ª Rita Encarnação, ratificar o acordo formalizado por uma deliberação

unânime por escrito, datada de 23 de dezembro de 2014, entre o Município de Aveiro e o Estado, no âmbito da gestão da liquidação da sociedade “Aveiro Polis SA”.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista abstiveram-se no processo “Aveiro Polis” dado a conclusão do acordo estar dependente do aumento de área construtiva por força da extinção do Plano de Urbanização da Polis e da reposição dos índices previstos no plano diretor municipal (em revisão), não estando este processo consolidado e a solução clarificada. Reforçaram na discussão deste ponto o importante trabalho desenvolvido por esta empresa pública até 2005 nomeadamente com o desenvolvimento de várias obras estruturantes para Aveiro na sua relação com a frente-ria e no planeamento da cidade.”

Saiu da reunião o Sr. Vereador Doutor Jorge Campino

Pelas 19:00 horas, o Sr. Presidente interrompeu a Ordem de Trabalhos para dar a palavra aos munícipes que o pretendessem.

Período de Intervenção do Público

A Sr.^a **D. Judite**, moradora em Eirol, veio apresentar várias queixas, nomeadamente, o fecho da escola, o encerramento do Posto Médico, a colocação da lixeira no monte, o estado miserável em que a estrada se encontra e, pior que tudo, no ano passado foi retirado o autocarro que vinha buscar as crianças do 1.º ciclo para a escola de Eixo, que trazia sempre uma funcionária e tinha cintos de segurança, sendo que as crianças, presentemente, se deslocam em autocarros normais, misturadas com os mais velhos, sem vigilância nem a devida segurança.

O Sr. **João Morgado**, Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, congratulou-se pela realização desta reunião em Eirol, felicitando a presença de todos. Seguidamente, e referindo-se à questão do tráfego na E.N. 230, disse precisarem de mais tempo para executar algumas medidas propostas. Sobre a Unidade de Saúde de Eixo, queixou-se do estado de degradação a que o edifício chegou, dizendo que a Junta de Freguesia fez uma intervenção para evitar o seu encerramento. Sobre a manutenção dos espaços verdes, disse achar que a sua freguesia está a ser discriminada pois há alguma, pouca, manutenção até Azurva e daí para cá, nem Eixo, nem Eirol, nem Horta, nem Carcavelos têm tido qualquer tipo de manutenção, nem nos espaços verdes, nem na limpeza de valetas, estando a Junta de Freguesia a fazer o que pode, embora quase não tenha meios para tal. O mesmo acontece na zona do estádio municipal em que a última rotunda arranjada fica na freguesia de Esgueira, e a seguinte, que já fica na freguesia de Eixo e Eirol, tem relva de meio metro. Por fim, referiu ter sido alertado por alguns moradores, e hoje mesmo constatou pessoalmente, que a iluminação pública às 5:30 horas se encontra apagada, mas ainda é muito escuro a essa hora, pois só por volta das 6:15 horas é que o dia clareia.

O Sr. **José Saldanha**, natural de Eixo, disse que, há uns anos, o sogro vendeu uma área de terreno, na Vila Verde, em Eixo, para fins de habitação social. À morte do seu sogro, como herdeiro, foi-lhe solicitado que

vendesse mais área para o mesmo fim. Questionou quando é que a CMA terá disponibilidade para fazer a colocação de marcos e se se mantém o fim para que foi inicialmente previsto.

O Sr. **Simões**, morador em Azurva, começou por se referir a uns andaimes em situação de perigosidade, situação que diz ser do conhecimento do Sr. Presidente, tendo procedido à entrega de um dossiê sobre o assunto. Disse também que em Azurva existem muitas zonas abandonadas que podem ser edificadas. Lamentou o facto de, em tempos, ter havido um jardineiro e um cantoneiro, destacados em Azurva, para a manutenção, e de há uns tempos a esta parte é preciso insistir na deslocação daqueles. Finalizou queixando-se que, por trabalhos da CMA, retiraram o passeio do jardim junto à escola primária, destruíram o sistema de rega e há mais de meio ano que está assim.

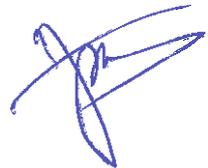
O Sr. **João Cunha** disse que a Rua Jerónimo Mascarenhas, em Eixo, se encontra num estado de degradação lamentável e perguntou para quando está previsto o seu arranjo. Referiu, também, a perigosidade que a passagem de nível apresenta por falta de sinalização adequada.

O Sr. **António Martins**, morador em Azurva, lamentou a situação da Urbanização que parece fantasma devido ao estado de degradação a que chegaram os prédios e ao abandono do domínio público. Disse que nos últimos anos tem havido muita gente a abandonar aquela zona e solicitou que se procure as razões. Referiu que o polidesportivo da escola nunca foi devidamente resolvido, é o único espaço desportivo por perto, mas, com a falta de condições e segurança que apresenta, podem vir a acontecer acidentes. Assim, sugeriu que, não sendo possível o seu imediato arranjo, seja então interdito o acesso. Lamentou o contínuo aparecimento de lixeiras, quase diário, a que aquela zona está sujeita. Finalmente referiu que se a urbanização de Azurva não for rapidamente requalificada vai tornar-se numa “Vila d’Este”.

O Sr. **Manuel Vieira Santos** mostrou a sua preocupação pela situação que se passa nas ruas que ligam Eirol a Carcavelos, nomeadamente pela quantidade de tráfego provocado pelas viaturas da ERSUC. Sugeriu que fosse alargado um caminho que existe paralelo à A1, que poderia dar entrada diretamente para a UTMB, sem que assim incomodassem os moradores e continuassem a danificar ainda mais a estrada por onde agora passam.

A D. **Emília Carvalho**, moradora na Rua da Residência, em Eirol, queixou-se do estado de degradação a que chegou aquela artéria, situação que piorou com a colocação do saneamento, pois os buracos junto às tampas parecem autênticas crateras. Finalizou pedindo ao Sr. Presidente que providencie um autocarro para fazer a ligação entre Requeixo, Carregal, Eirol, com destino à zona dos Serviços Urbanos, pois os trabalhadores que moram naqueles terras não têm forma de se deslocar para os postos de trabalho sem que seja em transporte próprio.

O Sr. **Presidente** começou por dizer que o município de Aveiro atingiu um nível de qualidade miserável. A título de informação, disse que só para por as estradas em condições são necessários 15M€ e para o parque escolar são precisos 22M€, reafirmando que a sua aposta é colocar tudo na devida ordem. Deu como referência a artéria referida pelo Sr. João Cunha, a Rua Jerónimo Mascarenhas, uma das prioritárias a intervencionar, cujo arranjo está para breve, pois as máquinas já andam por perto numa empreitada que está em curso. Contudo,



como naquela rua faltam executar 60 metros de saneamento, disse andarem em negociações para que a empresa faça a obra de saneamento antes da pavimentação. Referiu, ainda, que a maior parte das ruas que serão arranjadas não têm rede de águas pluviais, o que será feito sempre antes da pavimentação. Quanto à Rua da Residência, referida pela D. Emília Carvalho, disse não ser das que se encontram no grupo das muito más pelo que não está previsto, para já, a sua pavimentação.

À D. Judite, disse terem conhecimento de todos os problemas que apresentou. Referiu pretenderem que o polidesportivo de Azurva tenha um tratamento autónomo do da escola a que pertence pois, futuramente, será também gerido de forma autónoma, fora dos períodos escolares, sendo assim rentabilizado. Contudo, lamenta que nalguns sítios não se justifique a existência de escola básica devido ao reduzido número de crianças. Nesses casos, a aposta será nos transportes que levarão essas crianças para as escolas mais próximas. No caso referido pela D. Judite, garantiu que no próximo ano letivo já vai haver acompanhamento no transporte dessas crianças.

Ao Sr. Morgado, disse não concordar com o facto de ter sido a Junta de Freguesia a realizar as obras no Posto de Saúde de Eixo, pois substituiu-se a quem tem essa responsabilidade. Explicou que, neste momento, decorre a fase de negociação, no âmbito do Quadro dos novos Fundos Comunitários, para a requalificação de alguns edifícios da responsabilidade do Ministério da Saúde, onde se inclui o Centro de Saúde de Eixo, bem como os de S. Bernardo, S. Jacinto, Oliveirinha e Aradas, pois em Aveiro nenhuma das extensões de saúde em funcionamento será fechada.

Quanto aos espaços verdes, assunto referido pelo Sr. Morgado e pelo Sr. Simões, disse estar a ser equacionada a solução de a CMA ficar responsável pelos espaços maiores e, por delegação de competências, as menores nas Juntas de Freguesia.

No que se refere à iluminação pública, explicou que teve de haver reajustes no intuito de se poupar na fatura, e realmente, não houve alteração no horário de acender pela manhã. Reconheceu que esta medida incomoda algumas pessoas, poucas, mas para já irá continuar-se no sistema de poupança.

Ao Sr. José Saldanha, disse que irá precisar da sua ajuda para fazer a identificação exata do terreno.

Ao Sr. Simões, disse pretender criar uma solução razoável para a questão em causa e tem uma estratégia bem definida para resolver o problema. Quanto à urbanização de Azurva, problema também referido pelo Sr. António Martins, disse estar a ser desenhada uma intervenção que tratará dos vários problemas, desde os espaços verdes às vias para peões. Sobre o lixo abandonado, disse ter de se melhorar a relação e a comunicação com a entidade prestadora de serviços para que, quando isto acontecer, ela o remova imediatamente, sendo que todos temos a obrigação de denunciar estas situações.

À D. Emília Carvalho disse estar prevista a passagem de uma carreira neste percurso, para breve.

Finalizou agradecendo a presença e a participação dos munícipes, colocando-se ao dispor dizendo “Vimos cá hoje mas estamos cá sempre”.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 19.56 horas o Sr. Presidente retomou a reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação, subscrita pelo Sr. Presidente aos 6 dias do mês de maio de 2015, foi deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, proceder à entrega das seguintes Distinções Honoríficas do Município de Aveiro, na Sessão Solene do Feriado Municipal de 12 de maio de 2015:

- A Medalha de Mérito Municipal em Prata ao Senhor Eng.º Lauro Amando Ferreira Marques;
- A Medalha de Mérito Municipal em Cobre ao Senhor Dr. José da Cruz Costa;
- A Medalha de Mérito Municipal em Cobre a Senhor Victor Eusébio dos Santos Falcão (a título póstumo).

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Câmara a elaboração das respetivas fundamentações e diplomas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 3/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; a Assistente Técnica Maria de Lurdes Carvalho Saraiva, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Subunidade Gabinete de Atendimento Integrado, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; a Trabalhadora reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com a Assistente Técnica MARIA DE LURDES CARVALHO SARAIVA, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta n.º DAG-RH 4/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente em 8 de abril, passado, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; a Assistente Operacional

Maria Emília Dias Antunes, detentora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Subunidade de Manutenção de Equipamentos e Sistemas da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; a Trabalhadora reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com a Assistente Operacional MARIA EMÍLIA DIAS ANTUNES, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 5/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Técnico Superior José António de Oliveira Cruz, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções no Gabinete de Apoio ao Presidente e Eleitos Locais, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Técnico Superior JOSÉ ANTÓNIO DE OLIVEIRA CRUZ, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 6/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a



que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Técnico Superior Manuel Higinio Póvoa Morgado, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Divisão de Ambiente, Energia e Obras, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Técnico Superior MANUEL HIGINIO PÓVOA MORGADO, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 7/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Manuel Ferreira Marques, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Subunidade de Viaturas, Máquinas e Oficinas da Divisão de Serviços Urbanos e Gestão de Equipamentos, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional MANUEL FERREIRA MARQUES, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 8/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a

Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Fiscal Municipal Principal Fernando Joaquim de Almeida Malta, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Divisão de Planeamento e Projeto, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Fiscal Municipal Principal FERNANDO JOAQUIM DE ALMEIDA MALTA, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 9/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Ivo André Silva Nascimento, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional IVO ANDRÉ SILVA NASCIMENTO, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.



ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 10/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Técnico de Informática Adjunto Gonçalo Luís Fontoura Lé, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Subunidade de Obras Municipais da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Técnico de Informática Adjunto GONÇALO LUÍS FONTOURA LÉ, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 11/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Agente Municipal de 1.ª Classe Sérgio Carlos Soares dos Santos, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e em licença sem vencimento por período inferior a 12 meses, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Agente Municipal de 1.ª Classe SÉRGIO CARLOS SOARES DOS SANTOS, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no

Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 12/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Técnico Mário Luís Marques Pereira, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e em licença sem vencimento por período inferior a 12 meses, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Técnico MÁRIO LUÍS MARQUES PEREIRA, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 13/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Técnico Superior Paulo Jorge Marques Almeida, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e em licença sem vencimento por período inferior a 12 meses, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a



celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Técnico Superior PAULO JORGE MARQUES ALMEIDA, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 31 de maio de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 14/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Carlos Manuel Vieira Dinis, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional CARLOS MANUEL VIEIRA DINIS, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 15/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Carlos Alberto Marques Figueiredo, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da

referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIREDO, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 16/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Celso Silvério Ramos Melo Martins, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional CELSO SILVÉRIO RAMOS MELO MARTINS, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 17/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Luis Manuel Alegria Matos, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o

Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional LUÍS MANUEL ALEGRIA MATOS, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 18/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Sérgio Neves Oliveira, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional SÉRGIO NEVES OLIVEIRA, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 19/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional Válder Fernandes Martinho, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa

de Pessoal da CMA e a desempenhar funções em regime de cedência de interesse público na MoveAveiro, E.M., manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local; o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, conforme informação técnica elaborada pela responsável Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral; considerando, ainda, que, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º e para efeitos do n.º 1 do artigo 8.º, ambos da referida Portaria, não existe necessidade de manutenção do posto de trabalho, uma vez que a CMA dispõe de um efetivo excessivo face às atividades que desenvolve no âmbito das suas competências, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional VÁLTER FERNANDES MARTINHO, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG-RH n.º 20/2015, da Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 8 de abril, e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro está a proceder à sua reestruturação organizacional e financeira, absolutamente necessária para a equilibrar, credibilizar e capacitar, tendo como justificação a situação de grave desequilíbrio a que chegou; a possibilidade de se proceder a rescisões por mútuo acordo encontra-se devidamente regulamentada para a Administração Local na Portaria n.º 209/2014, de 13 de outubro; o Assistente Operacional José Carlos dos Santos Ferreira Ramalhão, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do Mapa de Pessoal da CMA e a desempenhar funções na Subunidade de Mercados e Feiras, da Divisão de Comércio e serviços, manifestou vontade em aceder ao programa de rescisões por mútuo acordo na administração local, considerando, ainda, que o Trabalhador reúne os requisitos determinados no artigo 3.º da referida Portaria, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração do acordo de cessação do contrato de trabalho com o Assistente Operacional JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA RAMALHÃO, tendo em vista a extinção do posto de trabalho que ocupa no Mapa de Pessoal da CMA, com efeitos a 1 de julho de 2015, nos termos da alínea a) do artigo 7.º da aludida Portaria.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da informação n.º 17/DAG-C/04-2015, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, que consubstancia a 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, relativa à modificação ao Orçamento da Despesa de 2015, no montante global de 2.383.966.27€ (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos), relativo a reforços e anulações de despesas correntes e de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 21/DAG-CA/04/2015, da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que se mantém a urgente necessidade de

aquisição da prestação de serviços na área dos seguros, porquanto a referida prestação abrange a transferência para a entidade seguradora dos riscos que decorrem das atividades do Universo Municipal enquanto entidades gestoras de meios humanos e patrimoniais, visa prevenir efeitos emergentes dessas atividades, em matéria de danos corporais e/ou materiais que se venham a manifestar sobre a seu património, os seus profissionais, municipais e população em geral; considerando, ainda, que o procedimento por concurso público n.º 01/15, aberto para o efeito, ficou deserto, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, não adjudicar, e, em consequência, revogar as decisões de contratar de 31/10/2014, 17/12/2014, 21/01/2015 e 10/03/2015, emitir parecer prévio vinculativo favorável por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de abril passado, que, de acordo com o teor da informação n.º 21/DAG-CA/04-2015, determinou autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto, sem alterações substanciais ao caderno de encargos do Concurso Público, uma vez que todas as propostas foram excluídas com fundamentos em razões formais e materiais formulando-se convite à Companhia de Seguros Açoreana que, por interposta entidade, apresentou proposta para todas as condições técnicas exigidas e com preço inferior ao preço base do procedimento, com o valor base de 861.683,00€ (oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três euros), para o período de um ano, com início a 01/05/2015, com possibilidade de renovação até três anos, e a que corresponde o valor de 602.775,00€ (seiscentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco euros) para o Município de Aveiro, 12.255,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros) para a AveiroExpo, 153.900,00€ (cento e cinquenta e três mil e novecentos euros) para a Moveaveiro e 92.753,00€ (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e três euros) para a EMA, e aprovar as peças do procedimento (Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da informação n.º 10/CP/DAEO/15 da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 23 de abril, passado, que revogou a decisão de contratar de 18/03/2015, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º, do CCP, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º OM/AD/03/15 – “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DE TELHA, INCLUINDO ESTRUTURA DE MADEIRA EM HABITAÇÃO DA RUA DO SOL NAS AGRAS DO NORTE” com base na proposta ter sido excluída, porquanto não houve lugar à adjudicação, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do mesmo diploma, no entanto, como se mantém a necessidade inicial após informação técnica prestada pela Subunidade de Obras Municipais, que autorizou a abertura de novo procedimento com convite às empresas Manuel Valente & Pinheiro, Lda., Carlos Dias Martins, Lda. e Binómio Elevado, Lda., nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), na alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do valor de 7.770,00€, com um prazo de execução previsto de 30 dias, bem como, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, que aprovou as peças do procedimento, convite, caderno de encargos e respetivos anexos que deles fazem parte integrante, a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos – Eng.ª Ana Catarina Pereira, Chefe de Divisão, que presidirá, Arq.ta Maria Emília Lima, Coordenadora da Subunidade de Obras Municipais, 1.ª vogal, que substituirá o Presidente nas suas falas e impedimentos, e Eng.º Adelino Lopes, Técnico superior 2.º Vogal, Suplentes – Eng.ª Ana Sofia Ferro - Técnica Superior, 1.º vogal e Eng.ª Maria Isabel Lopes, Técnica Superior, 2.º vogal, e nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, que delegou no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, bem como para a realização da audiência prévia, e ainda que aprovou a equipa do projeto e/ou obra de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e ainda, que nomeou Diretor de Fiscalização o Eng.º Adelino Lopes.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

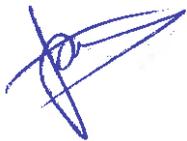
Com base na proposta n.º DAG-CA n.º 14/2015 da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, emitir parecer prévio vinculativo favorável, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE SOLDADURA E ALUGUER DE GARRAFAS, DURANTE O PERÍODO DE 36 MESES”.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rita Encarnação, e com as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de abril, passado, que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer prévio vinculativo favorável, à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS NO NÚCLEO DE APOIO À PESCA EM SÃO JACINTO”, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 12/2015, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, datada do passado dia 14 de abril, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de



atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e, nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos nas condições do presente estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as venda por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, celebrar contratos de consignação com BEESWEET - ANA LUÍSA OLIVEIRA PAIS (Apicultura) e ISILDA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA GOMES (artesanato local), tendo as mesmas expresso por escrito a concordância com os respetivos termos.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 13/2015, da Subunidade Orgânica Cultura, Museus e Património Cultural, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente no passado dia 22 de abril, e considerando que nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2 do Artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Bienal Internacional de Cerâmica Artística de Aveiro constitui uma das mais relevantes manifestações culturais do país, no âmbito da produção de cerâmica artística com um forte cunho de contemporaneidade, atraindo, ainda, um vasto número de concorrentes internacionais; a cerâmica possui, em Aveiro, um forte significado histórico, o qual consubstancia este evento e constitui um motivo de identidade local e de estreita ligação do município ao projeto; a Bienal é, também, um momento privilegiado de olhar para o futuro enquanto evento potencial para trazer à cidade novas perspetivas e abordagens a esta matéria-prima, tanto no que concerne à inovação técnica [investigação e aplicabilidade no quotidiano/indústria] como da expressão artística; este evento, além da promoção e disseminação da criação artística contemporânea, revela também valências pedagógicas que lhe são intrínsecas e complementares, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o REGULAMENTO DE CONCURSO DA 12.ª BIENAL INTERNACIONAL DE CERÂMICA ARTÍSTICA DE AVEIRO programada para decorrer no último trimestre de 2015.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 20/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o agregado familiar de FILOMENA MENDES, residente no Bloco n.º 26 - 3.º F, na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das

Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro, e que o cálculo da renda seja efetuado de acordo com os rendimentos apresentados pela moradora em Agosto de 2014.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 21/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o agregado familiar de MARIA FÁTIMA FERREIRA CARDOSO, residente na moradia n.º 10 na Urbanização de Mataduchos, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 22/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o agregado familiar de ANTÓNIO BERNARDINO AMARAL RIBEIRO, residente no Bloco n.º 6, 3.º E, na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

De acordo com a proposta n.º 23/2015, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, atualizar o agregado familiar de MARIA TERESA FERNANDES MARTINS, residente no Bloco n.º 7, 2.º A, na Urbanização de Santiago, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e n.º 3 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

De acordo e nos termos da informação n.º 40/DCS-SMF/2015, da Divisão de Comércio e Serviços, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato n.º 05/2008 - CONTRATO PARA CONCESSÃO DE UM QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO, JUNTO À BIBLIOTECA MUNICIPAL, EM AVEIRO, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva das mensalidades em atraso, acrescidas dos respetivos juros de mora, e proceder à aplicação da inerente penalização diária de 10,00€ até ao efetivo pagamento da dívida existente.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

No seguimento da informação n.º 121/DMT/2014 da Divisão de Mobilidade e Transportes, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 30 de abril, passado, que autorizou o estacionamento temporário na Av. Dr. Francisco Vale Guimarães (arruamento confinante com o Parque de Feiras e Exposições) de todos os industriais de táxis em atividade no Município de Aveiro, por ocasião da iniciativa "semana do enterro", a decorrer de 8 a 14 de maio, nos termos da referida informação.



GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação SGD/2210, da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no processo de obras n.º 664/1964 em nome de Abílio Pereira, dada a inexistência de topónimo para o arruamento e face à sua tipologia, e após o contacto estabelecido com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol, que se manifestou de acordo, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a denominação “BÉCO DA RUA DIREITA”, ao caminho sem saída com início do lado nascente na rua com o mesmo nome, no lugar de Horta, da freguesia de Eixo e Eirol.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/1939, da Divisão de Gestão Urbanística, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de loteamento n.º 6/1994, aditado pelo Alvará n.º 1/2010, referente ao processo de obras n.º 586/1991 em nome de SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, Lda. sito na Zona Industrial de Taboeira, Freguesia de Esgueira, bem como a redução da garantia bancária prestada a favor da Câmara Municipal, para o valor de 4.691,28€ (quatro mil, seiscentos e noventa e um euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 10%, do valor total das obras de urbanização.

GESTÃO URBANÍSTICA

De acordo com a informação DGU/2202, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 10 de abril, passado, inserida no Processo de Obras n.º 45/2004, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará n.º 6/2006, aditamento ao alvará de loteamento n.º 15/2005, em nome de ACÁCIO MARQUES E MELO CONSTRUÇÕES, LDA., bem como a liberação da caução existente na tesouraria municipal no valor de 368,87€ (trezentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete euros).

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 17 de abril, passado, referente ao Processo de Obras n.º 358/2006 em nome de Civilria, S.A., foi deliberado, por unanimidade, celebrar um contrato de urbanização entre o Município e a CIVILRIA - IMOBILIÁRIA S.A., e aprovar a minuta anexa à referida informação, no qual as partes acordaram entre si quanto à sua concreta realização e futura manutenção e conservação/reabilitação dos arranjos exteriores, nomeadamente o município, enquanto loteador, é responsável pela execução das infraestruturas do lote vendido em hasta pública e a Civilria, S.A., face aos compromissos assumidos no processo de loteamento n.º 787/1998, é responsável pela construção da escadaria e parte do talude junto ao lote n.º 1 do referido processo.

PLANEAMENTO E PROJETO

No seguimento da informação n.º 72/2015, inserida no Processo de Obas n.º 53/2014 em nome de David Dinis Madail, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente, e dos Srs. Vereadores Doutora

Engenheira Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rita Encarnação, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, aprovar o esclarecimento apresentado e reiterar a deliberação tomada na reunião de Câmara do dia 15 de abril, passado, relativa à ALTERAÇÃO AO ESTUDO URBANÍSTICO DE SÁ BARROCAS, apresentada na informação n.º 18/2015 da Divisão de Planeamentos e Projetos, datada do dia 26 do passado mês de janeiro, por se entender que, em termos urbanísticos, por motivo das preexistências e cadastro a vocação do quarteirão em causa é de habitação unifamiliar, contudo, como o estudo apresentado define somente os alinhamentos a observar pelas novas construções, serão admitidas edificações multifamiliares, nas condições previstas no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, que tenham o devido cuidado na articulação com a envolvente.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto de vencido: *“Votamos contra com voto de vencido nos termos do artigo 58.º da Lei n.75/2013 de 12 de Setembro. Votamos novamente contra a proposta de Alteração ao Estudo Urbanístico de Sá Barrocas mesmo após o esclarecimento apresentado nesta reunião, dado que no entendimento dos Vereadores eleitos pelo PS, esta não se conformar com o previsto no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro em vigor, permitindo assim, que futuros atos de licenciamento municipal, suportados por esse estudo, violem um instrumento de gestão territorial em vigor.”*

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _____, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

